

CEDI EDUCAÇÃO POPULAR E
ESC. POPULAR
documentação
N.º EVD 00060
Data 27.08.90

ALGUMAS PROPOSTAS PARA UM INTERVENÇÃO MAIS EFETIVA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO CAMPO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Ao abordarmos questões relativas à participação das Instituições de Ensino Superior (IES) no campo da educação de adultos, devemos levar em consideração aspectos da conjuntura educacional brasileira no momento atual.

O processo de democratização da sociedade brasileira, e do sistema educacional em particular, dá sinais de maior preocupação com a questão da educação de adultos.

Já desde o início da década de 80, quando alguns partidos de oposição assumiram governos estaduais e municipais, a ampliação de programas de educação de adultos vem ocorrendo, ainda que em ritmo lento e sem substanciais ganhos de qualidade.

No campo dos direitos formais também ocorreram avanços significativos. O mais importante, sem dúvida alguma, foi o reconhecimento como dever constitucional do Estado da oferta de ensino fundamental para todos os brasileiros, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. A constituição promulgada em 1988 também define, nas suas disposições transitórias, a orientação no sentido de que nos dez primeiros anos da sua vigência, o Poder Público desenvolva esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade, para a eliminação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. Reserva para esta tarefa 50% dos recursos vinculados à educação.

Há, portanto, um movimento por parte dos setores públicos por ampliação dos serviços de educação de adultos, que unido ao direito formal estabelecido constitucionalmente e à convocação de todos os setores nesta tarefa de eliminação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental, apontam para um maior reconhecimento da educação de adultos.

É este sentido de democratização da sociedade como um todo que tem exigido por parte dos governantes um maior compromisso por um serviço público educacional que atinja a todos e com qualidade.

As IES caminham mais lentamente. Ainda estão em relação ao campo da educação de adultos bastante impermeáveis às demandas sociais e ao compromisso de atendimento em termos de pesquisa, extensão e ensino, apesar dos exemplos aqui analisados.

Como fazer para que as IES possam estabelecer relações mais efetivas tanto para com o setor público, que vem ampliando seus serviços de atendimento, como para a sociedade civil com um todo ?

Como fazer alterações nos planos de estudos das IES para que incorporem nos seus programas a problemática da educação de adultos ?

Como valorizar o profissional da educação de adultos nos seus aspectos de ensino e pesquisa ?

Tentando responder estas indagações, poderíamos apontar inicialmente que a educação de adultos poderá receber gradativamente maior aporte das IES, na medida em que vai ocorrendo um processo cada vez mais substantivo de democratização da nossa sociedade. Isto significa maior compromisso por parte dos setores públicos, em termos de políticas sociais, com os setores mais pobres da população, ou seja, os sujeitos da educação de adultos. Significa ainda, que outros setores da sociedade civil, dentre os quais as IES, que têm compromissos amplos com a melhoria de vida da população, se vejam pressionados a ampliarem seus serviços.

Um segundo fator que poderíamos apontar como incentivo a uma política mais global de compromisso das IES para com a educação de adultos é o reconhecimento formal deste direito, através de legislações específicas. Um exemplo disto foi a indicação do ministro da Educação de atendimento do funcionalismo das universidades com programas de escolarização de adultos. Apesar das distorções que isto provocou, como pudemos verificar em algumas universidades, tal indicação acabou por provocar um movimento no sentido da organização, defesa e incentivo de tais programas. Acabou gerando um comprometimento de muitas das faculdades de educação. Incentivou movimentos por parte de organizações do funcionalismo público de defesa e participação em tais programas.

Uma proposta possível neste sentido seria o estabelecimento da disciplina ou disciplinas obrigatórias nas faculdades de pedagogia relativas ao campo da Educação de Adultos. A mudança curricular seria realizada pelos legisladores dos organismos centrais nacionais. Mesmo correndo o risco de uma antecipação às necessidades locais, esta obrigatoriedade incentivaria a formação de um grupo de professores voltados à pesquisa e ao ensino desta área da educação que a médio prazo proporcionaria um corpo de conhecimentos de maior consistência, ajudando a ampliar o compromisso das IES.

Outra indicação possível é a do incentivo à pesquisa no campo da Educação de Adultos. Isto pode ser realizado por programas especiais dos organismos de fomento, onde parcelas das suas verbas seriam destinadas ao apoio de investigações neste campo da produção do conhecimento. Com isto, obteríamos uma ampliação significativa da participação das IES nas pesquisas sobre a Educação de Adultos. Além do mais, dependendo do corpo conceitual que informa tais pesquisas, para além da produção de conhecimentos, elas podem ser também mecanismos de acompanhamento e avaliação de programas de educação de adultos tanto junto ao setor público, quanto junto à sociedade civil. As Conferências Nacionais de Educação, os intercâmbios nacionais e regionais de pesquisas, as associações de pesquisadores e pós graduandos, ao pautarem a educação de adultos estarão indiretamente contribuindo para o envolvimento das IES em programas de acompanhamento, assessoria e avaliação de programas de educação de adultos.

Finalmente, o incentivo aos convênios de cooperação entre as instâncias públicas das secretarias de educação com as IES permitiriam uma abertura maior destas últimas às necessidades e ao aprimoramento das políticas sociais de educação de adultos. Isto tanto pode se dar no campo da concepção e organização dos programas nos seus aspectos de estrutura e funcionamento, quanto no campo da formação dos professores.

Sérgio Haddad
dezembro de 1989